



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 18/05/18 a 18/07/18

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL Nº367, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

**DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO, DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.**

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe ausentar-se do Município, com consequência negativa ao andamento de atos de administração,

**D E C R E T A:**

Art.1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Fabrizio Gazzola, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

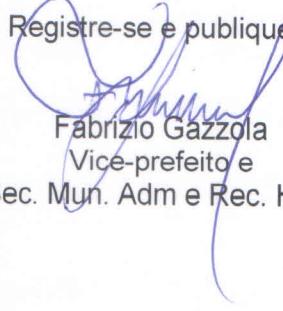
Parágrafo Único - As matérias de competência privativa do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Tucunduva (RS), 18 de maio de 2018.

  
Marcelo Antônio Burin  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Fabrizio Gazzola  
Vice-prefeito e  
Sec. Mun. Adm e Rec. Humanos